Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.537, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

Altera a denominação da Seção VI do Capítulo V e da Seção VII do Capítulo VI, ambos do Decreto n.º 3.271/2008 e suas alterações, bem como o Art. 12 do Decreto n.º 3.530/2010.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterada a denominação da Seção VI do Capítulo V do Decreto n.º 3.271/2008, já alterada pelo Decreto n.º 3.530/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO V

Seção VII"

Art. 2.º Fica alterada a denominação da Seção VII do Capítulo VI do Decreto n.º 3.271/2008, já alterada pelo Decreto n.º 3.530/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO VI

Seção VIII"

Art. 3.º Fica alterada a redação do Art. 12 do Decreto n.º 3.530, de 13 de Julho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. O Art. 23 passa a fazer parte do Capítulo V, Seção VII, Da Propaganda Sonora Fixa em Estabelecimentos Comerciais e/ou Prestadores de Serviços, do Decreto n.º 3.271, de 02 de junho de 2008." (NR)

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de Agosto de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração